



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES  
E GESTÃO TERRITORIAL - PPGTG**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-7772 - E-MAIL: ppgtg@contato.ufsc.br

## **RESOLUÇÃO Nº 004/PPGTG/2016, de 22 de setembro de 2016.**

Alterada conforme Ata de Reunião Ordinária do Colegiado Delegado do PPGTG do dia 08 de novembro de 2017.

*Dispõe sobre os procedimentos para o Exame de  
Qualificação e Defesa de Dissertação.*

O COLEGIADO DELEGADO do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes e Gestão Territorial da Universidade Federal de Santa Catarina

RESOLVE:

REGULAMENTAR o procedimento para o Exame de Qualificação e Defesa da Dissertação.

### **EXAME DE QUALIFICAÇÃO**

**Art. 1º.** O aluno deverá ter seu Projeto de Dissertação aprovado em Exame de Qualificação até o final do 16º mês a partir do ingresso do aluno no programa.

**Art. 2º.** Caberá ao aluno:

I - enviar solicitação de Exame de Qualificação, em formulário próprio, à Coordenadoria do Programa, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias à data do exame e com a anuência do orientador.

II - produzir um exemplar do Projeto de Dissertação para cada membro da banca, encaminhando com antecedência mínima de 15 (quinze) dias à data do exame, apresentando à secretaria do PPGTG o recibo de entrega ou comprovante de postagem aos membros da banca.

**Art. 3º.** O projeto de dissertação deverá ter entre 40 a 60 páginas, em formato A4, devendo atender no mínimo os seguintes itens:

I - título;

II - justificativa da relevância e abordagem do tema;

III - objetivo geral e objetivos específicos;

IV - revisão bibliográfica referente ao tema;

V - procedimentos metodológicos;

VI - resultados já encontrados e esperados;

VII - cronograma de atividades para finalização de acordo com os prazos legais.

**Art. 4º.** A apresentação oral do trabalho dar-se-á em seção pública e terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo facultado o uso de recursos audiovisuais.

*Parágrafo único.* A cada membro da Banca Examinadora será concedido um tempo máximo de 20 (vinte) minutos para arguição e/ou comentários sobre o trabalho, garantindo o mesmo tempo de resposta para o candidato.

## **BANCA DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO**

**Art.5º.** A Banca do Exame de Qualificação será indicada pelo orientador e será constituída, no mínimo, por dois professores doutores internos ou externos ao PPGTG.

*Parágrafo único.* Admite-se e recomenda-se que na banca sejam incluídos professores doutores externos ao PPGTG, desde que possuam reconhecido conhecimento no tema da proposta de dissertação.

**Art. 6º.** A formação da banca deverá ser submetida ao colegiado delegado que a aprovará ou não.

**Art. 7º.** O exame somente se realizará com a presença de dois examinadores além do orientador.

**Art. 8º.** Caso a banca seja composta por três ou mais professores, admite-se que a avaliação de um dos membros externos seja feita através de parecer escrito.

*Parágrafo único.* O parecer será lido no ato do exame de qualificação e será anexado à ata.

**Art. 9º.** O Orientador responderá pela presidência da banca e atuará como moderador.

**Art. 10.** O parecer da Banca de Qualificação ao Mestrado deverá ser justificado em ata própria, indicando claramente a menção obtida, dentre as seguintes: aprovado e não aprovado, bem como as recomendações para a continuidade do trabalho.

## **DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO**

**Art. 11.** O aluno deverá enviar a solicitação de Defesa da Dissertação à Coordenadoria do Programa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data do exame e com a anuência do orientador.

**Art. 12.** O aluno deverá produzir um exemplar da dissertação, em sua versão preliminar, para cada membro da banca, encaminhando-o aos examinadores com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao dia da defesa, apresentando à secretaria do PPGTG o recibo de entrega ou comprovante de postagem aos membros da banca.

**Art. 13.** A versão preliminar deverá ser apresentada no formato A4.

**Art. 14.** A Dissertação de Mestrado deverá:

I - ter até 150 (cento e cinquenta) páginas (incluindo bibliografia), sendo aceito um acréscimo de no máximo 20% do total de páginas.

II - apresentar os conteúdos contemplando no mínimo os seguintes itens:

- a) Título;
- b) Resumo e Abstract;
- c) Sumário;
- d) Introdução contendo: justificativa, objetivos (geral e específico) e estrutura organizacional do trabalho;
- e) Revisão Bibliográfica ou Fundamentação Teórica;
- f) Procedimentos Metodológicos;
- g) Análises de resultados;
- h) Conclusões, perspectivas e recomendações para trabalhos futuros;
- i) Cronograma com prazos legais;
- j) Referências e Bibliografia Consultada.

**Art. 15.** Deverão ser respeitadas as Normas Brasileiras: obrigatoriamente de citações e referências bibliográficas e preferencialmente de redação e apresentação de trabalhos científicos.

**Art. 16.** Caso seja aprovada pela banca, a versão final do texto da dissertação deverá ser apresentada no formato A5, sendo aceitas ilustrações no formato maior.

**Art. 17.** Fica a critério do aluno acrescentar uma capa interna e/ou uma sobrecapa em papel plastificado que contenham a programação visual que melhor identifique o trabalho e seu autor.

## **BANCA EXAMINADORA**

**Art. 18.** Será constituída pelos seguintes membros: o orientador, com a função de moderador; no mínimo 3 (três) examinadores, sendo no máximo 2 (dois) externos ao programa.

*Parágrafo único.* Todos os membros deverão ser doutores, indicados pelo orientador principal e aprovados pelo colegiado conforme estabelece o Regimento Interno.

**Art. 19.** Todos os examinadores externos ao Programa terão seus nomes apreciados mediante apresentação do *curriculum vitae* resumido.

**Art. 20.** O parecer da Banca Examinadora deverá ser justificado em ata própria, indicando claramente a menção obtida pelo trabalho, dentre as seguintes: Aprovado e Não Aprovado.

*Parágrafo único.* Para efeito de avaliação de membros externos, se este não estiver presente o parecer lido que deve ser anexado à ata.

**Art. 21.** As exigências feitas pela Comissão Examinadora, registradas na “FICHA DE CORREÇÕES”, que será entregue ao aluno em cópia do original arquivado na Secretaria do Curso deverá ser assinada pelos membros da banca, esclarecendo sobre as modificações recomendadas e o prazo para entrega do documento corrigido.

## APRESENTAÇÃO ORAL DA DISSERTAÇÃO

**Art. 22.** A apresentação se dará em seção pública e terá duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, sendo facultado o uso de recursos audiovisuais.

§1º. A cada membro da Banca Examinadora será concedido um tempo máximo de 20 (vinte) minutos para arguição e/ou comentários sobre o trabalho, garantindo o mesmo tempo de resposta ao candidato.

§2º. Após a fase de arguição, o professor orientador poderá dispor de um tempo máximo de 20 (vinte) minutos para comentários sobre o trabalho.

§3º. O presidente poderá também facultar a palavra aos presentes, após que, a Banca Examinadora se reunirá em sessão privada para deliberação do resultado final.

**Art. 23.** Os exemplares corrigidos deverão ser entregues à Secretaria do Programa assinados pelos membros da banca e encadernados com capa verde para mestrado e capa azul para as teses de doutorado, conforme padrão da UFSC.

*Parágrafo único.* Deverá também ser entregue uma cópia eletrônica (CD) contendo a dissertação completa em formato \*.pdf e o resumo em formato \*.doc.

**Art. 24.** Os volumes solicitados terão o seguinte destino:

I - 1 (um) será encaminhado para a Biblioteca Central da UFSC;

II - 1 (um) será encaminhado para o Laboratório de Documentação e Acervo – LDA, do ARQ;

III - 1 (um) permanecerá nos arquivos do Programa, juntamente com a cópia eletrônica (CD);

IV - 1 (um) será entregue a cada membro da Banca Final, incluindo o(s) orientador(es).

**Art. 25.** Para obtenção do título de mestre o aluno deverá comprovar a publicação, em parceria com o(s) orientador(es), de um artigo sobre o assunto da dissertação.

**Art. 26.** O prazo para entrega final da dissertação corrigida será definido pela Banca Examinadora, não podendo ultrapassar 90 (noventa) dias da data de defesa, sendo o orientador principal responsável pela verificação das correções efetuadas.

**Art. 27.** Os alunos cujos trabalhos não forem aprovados pela Banca Examinadora, poderão solicitar o título de especialista, respeitando o disposto no Regimento Interno.

Florianópolis, 23 de setembro de 2016.

PROF. DR. CARLOS LOCH  
Coordenador do PPGTG